



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Decreto n.º 040/2013

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Sr. JAMIL PECH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5.º, alínea “e” e art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 81.923,55 m² (oitenta e um mil, novecentos e vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sendo esta parte do terreno com área total de 102.402,00 m² (Cento e dois mil, quatrocentos e dois metros quadrados), objeto da matrícula n.º 5.021 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet - PR, de propriedade de Indústria e Comércio Zaions Ltda. e conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Decreto.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel especificado no artigo anterior, para fins habitacionais, construção de escola e centro de eventos.

Art. 3.º Considerando a necessidade do início das obras, declara-se de urgência a imissão na posse da área desapropriada.

Paulo Frontin, 10 de setembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal